ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santa Clara do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Objeto da contratação: Aquisição de Fardamentos Esportivos para utilização em campeonato intermunicipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude identificou a necessidade de aquisição de fardamento esportivo personalizado, composto por camisetas, calções e meiões, confeccionados em materiais adequados à prática esportiva e personalizados com as cores e o brasão oficial do Município. Conforme orçamento apresentado, pretende-se a aquisição de 50 camisetas em tecido poliéster 100% sublimado, 50 calções em tecido poliéster 100% sublimado e 80 meiões confeccionados em poliamida e poliéster com elastano.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização visual, identificação e adequada caracterização dos participantes das atividades esportivas promovidas e apoiadas pela Secretaria, contribuindo para a organização, valorização institucional e fortalecimento do vínculo dos participantes com as ações esportivas municipais. Além disso, o uso de uniformes apropriados proporciona melhores condições de conforto, segurança e desempenho durante as atividades, assegurando maior qualidade e eficiência na execução dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e com os instrumentos de planejamento do Município, estando em consonância com as ações voltadas ao incentivo, promoção e fortalecimento das atividades esportivas no âmbito municipal, estando presente no item 205 do Plano Anual de Contratações. A aquisição do fardamento

esportivo contribui diretamente para a execução de projetos, treinamentos, competições e demais iniciativas esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município, garantindo a adequada identificação dos participantes e a padronização das equipes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A estimativa de quantidade baseia-se na quantidade de atletas que representarão o município.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER 100% SUBLIMADA COM AS CORES E O BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO	UN	50
2	CALÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER 100% SUBLIMADA COM AS CORES E O BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO	UN	50
3	MEIÃO DE POLIAMADA E POLIÉSTER COM ELASTANO	UN	80

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na confecção e comercialização de uniformes esportivos. As alternativas existentes no mercado, conforme pesquisa de realizada, as principais opções de empresas fornecedoras encontradas são:

MARCOS WOLSCHICK-ME

COM. ART. ESP. HIFLER EIRELI

AQUILES JOSÉ MALLMANN ME

BRUXEL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Foi ainda realizada pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de fornecedores da região, bem como através de pesquisa de mercado realizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2836/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação/aquisição almejada o valor total de R$ 9.292,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2836/2023, Capítulo II, que estabelece os procedimentos pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de fardamento esportivo completo, devidamente personalizado com as cores e o brasão oficial do Município, destinado à utilização nas atividades, treinamentos, eventos e competições promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais adequados à prática esportiva, garantindo conforto, durabilidade, resistência e adequada apresentação visual dos participantes.

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens, com suas respectivas quantidades:

50 (cinquenta) camisetas, confeccionadas em tecido poliéster 100%, com personalização por sublimação, contendo as cores e o brasão de armas do Município;

50 (cinquenta) calções, confeccionados em tecido poliéster 100%, com personalização por sublimação, contendo as cores e o brasão de armas do Município;

80 (oitenta) meiões, confeccionados em poliamida e poliéster com elastano, apropriados para a prática esportiva.

A empresa contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando a qualidade dos materiais, a fidelidade da personalização e o adequado acabamento das peças. A solução visa garantir a padronização, identificação e melhores condições de uso durante as atividades esportivas, atendendo às demandas da Secretaria e contribuindo para o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente momento não se observa necessidade de parcelamento da contratação, podendo ser realizada aquisição de forma única, de todos os itens requeridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilização de fardamento esportivo adequado e padronizado para utilização nas atividades promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, assegurando a identificação visual dos participantes e a organização das equipes. Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de conforto, segurança e desempenho durante a prática

esportiva, além de fortalecer a identidade institucional e valorizar as ações esportivas desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o incentivo à participação e ao desenvolvimento das atividades esportivas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que se trata de objeto certo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de termo de referência e demais documentações necessárias;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

f) realização do certame, com suas respectivas etapas;

g) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização da entrega dos objetos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de materiais diversos, como plástico, papel, entre outros.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, sempre que possível, e não atrapalhe o bom andamento do fornecimento de produtos.
Descarte de resíduos sólidos diversos, como plástico, papel, entre outros.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, com objetivo de reciclar o máximo de materiais possíveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Clara do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Fabieli Ferrari
Matrícula 1865

VIABILIDADE DECLARADA PELO RESPONSÁVEL:

_____
SECRETÁRIO